



**Convênio 020.252.3799-1568.12-4**

**CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A  
SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO,  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA  
AGROPECUÁRIA E A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LAGOÃO.**

A **SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO**, CNPJ 93.021.632/0001-12, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1384. Menino Deus, Porto Alegre – RS, CEP: 90150-900, neste ato representada por seu Secretário, Claudio Fiorezi, doravante denominada, simplesmente **SEAPA**, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA**, entidade de Direito Público criada pela lei nº 10.096/94, com sede em Porto Alegre, situada na Rua Gonçalves Dias nº 570, CNPJ 97.263.461/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Danilo Rheinheimer dos Santos, doravante denominada, simplesmente **FEPAGRO** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**, com sede na Av. Manoel de Oliveira Brito, 800, CNPJ 92.406.289/0001-61, neste ato representada por Algilson Andrade da Silva, Prefeito Municipal, residente e domiciliado nesse município, a seguir denominada, simplesmente **MUNICÍPIO** resolvem celebrar o presente Convênio sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme processo administrativo nº. 3799-1568/12-4, mediante as condições expressas nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste instrumento o estabelecimento de ações conjuntas de cooperação entre as instituições signatárias, conforme o Programa DISSEMINA, instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul no município de Lagoão, com a finalidade de incrementar a qualidade genética da pecuária de carne e leite conforme Plano de Trabalho, ANEXO ÚNICO a este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

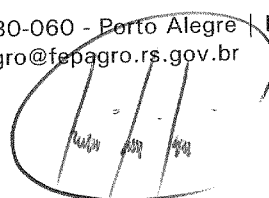
A execução do presente convênio será regida pelo Programa Estadual de Incremento da Qualidade Genética da Pecuária de Carne e Leite - DISSEMINA estabelecido pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Agronegócio e a Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

**1. Obrigações da SEAPA:**

- Prestar apoio institucional e avaliação do programa.
- Disponibilizar mediante permissão de uso o KIT para a implantação do programa;

**2. Obrigações da FEPAGRO:**



- Administrar o CBR (CRIA e CRTE) de modo a disponibilizar o material genético a ser fornecido pelo Dissemina;
- Credenciar Prefeituras conforme critérios estabelecidos;
- Administrar Software de gerenciamento do Programa Dissemina;
- Desenvolver atividades de pesquisa no melhoramento genético nos rebanhos de corte e leite.

### **3. Obrigações do MUNICÍPIO:**

- Disponibilizar o responsável técnico e equipe de inseminadores ao Programa Dissemina;
- Utilizar o Kit do Programa DISSEMINA exclusivamente para o fim a que se destina;
- Adquirir Nitrogênio a preço de custo, disponibilizado pelo Programa Dissemina;
- Repor o material de consumo necessário para as ações de inseminação;
- Cadastrar as propriedades beneficiárias conforme a lei da pecuária familiar;
- Alimentar o sistema de Gerenciamento e Informações;
- Contribuir nas discussões do programa dissemina visando o seu aperfeiçoamento;
- Acompanhar, dar suporte e responsabilizar-se para que os produtores beneficiários:
  - Atendam aos critérios estabelecidos pelo Programa;
  - Forneçam informações referentes à propriedade, em especial às relacionadas ao rebanho;
  - Executem as ações propostas pelo Programa em sua propriedade;
  - Contribuam nas discussões sobre o Programa, visando seu aperfeiçoamento.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO PROJETO**

O valor do projeto correspondente aos kits disponibilizados pelo PROGRAMA DISSEMINA para o município é de, aproximadamente, R\$ 46.750,00 (quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).

Este Recurso Financeiro é oriundo do Convênio nº SICONV 778103/2012 firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO USO DOS RECURSOS**

Fica vedado expressamente o uso dos recursos do Programa para fins diferentes e contrários ao previsto no plano de trabalho e que estejam de acordo com o desenvolvimento do projeto, comprometendo-se as partes a observarem fielmente o ora pactuado, respondendo a parte inadimplente pelas sanções legais daí decorrentes.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A responsabilidade civil deste convênio está limitada às atividades exercidas respectivamente pelas partes de acordo com as suas competências e obrigações estabelecidas na cláusula Terceira deste instrumento, estando cada uma isenta de responsabilidade e ressarcimento decorrentes de atividades que não sejam de sua exclusiva competência.



### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DURAÇÃO

O presente instrumento terá vigência a contar da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado, encerrando em 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses, mediante a assinatura de termo aditivo.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES

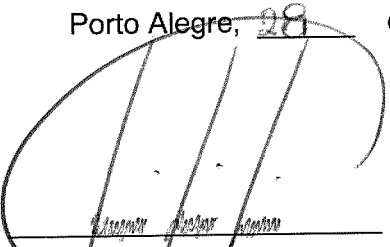
As disposições ora pactuadas poderão ser alteradas mediante consenso prévio das contratantes e formalização de instrumentos aditivos a este, com exceção da cláusula do objeto. A tolerância das partes, no cumprimento das obrigações ora assumidas, não constitui novação.

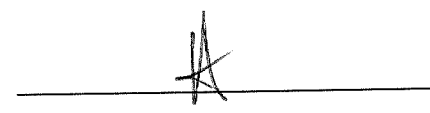
### CLÁUSULA NONA – DO FORO

Elegem as partes, em comum acordo, o Foro da Justiça Federal de Porto Alegre, ressalvados os casos de competência de outros órgãos.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam, entre si, os efeitos legais, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

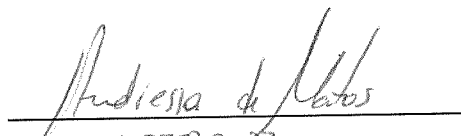
Porto Alegre, 28 de maio de 2014.

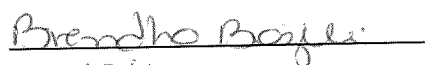
  
Algisson Andrade da Silva,  
Prefeito Municipal de Lagoão

  
Danilo Rheinheimer dos Santos,  
Diretor-Presidente da FEPAGRO

  
Claudio Fiorezi  
Secretário da Agricultura Pecuária e Agronegócio

Testemunhas

  
Audriana de Mello  
01425572033

  
Brendha Borges  
01748014080



**ANEXO ÚNICO AO CONVÊNIO n.º 778103/2012**  
Artigo 116 da Lei Federal 8666, de 21/06/93

**PROJETO - DISSEMINA**

**1 - DADOS CADASTRAIS**

|                                                      |                    |                             |                |
|------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------|----------------|
| FEPAGRO                                              |                    | C.N.P.J.                    |                |
| FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA           |                    | 97.263.461/0001-99          |                |
| Endereço                                             |                    |                             |                |
| RUA GONÇALVES DIAS 570 – BAIRRO MENINO DEUS          |                    |                             |                |
| Cidade                                               | U.F.               | C.E.P.                      | DDD/Telefone   |
| PORTO ALEGRE                                         | RS                 | 90130-060                   | (51)32888000   |
| Nome do Responsável                                  |                    |                             | C.P.F.         |
| Danilo Rheinheimer dos Santos                        |                    |                             | 444.381.250/49 |
| C.I./Órgão Expedidor                                 | Cargo              | Função                      |                |
| 1027171931 SSP/RS                                    | Diretor Presidente | -                           |                |
| Endereço                                             |                    |                             | C.E.P.         |
| Rua Botafogo, 1212/1503 – Menino Deus – Porto Alegre |                    |                             | 90150-052      |
| Home Page:                                           |                    | e-mail:                     |                |
| www.fepagro.rs.gov.br                                |                    | dissemina@fepagro.rs.gov.br |                |

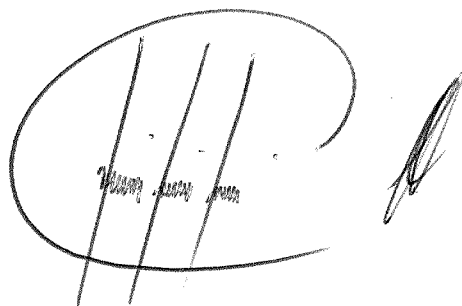
|                                                   |                    |
|---------------------------------------------------|--------------------|
| SEAPA                                             | C.N.P.J.           |
| SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO | 93.021.632/0001-12 |
| Endereço                                          |                    |
| Avenida Getúlio Vargas, 1384. Menino Deus         |                    |



|                                                       |                     |                                            |                              |
|-------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------|------------------------------|
| Cidade<br>Porto Alegre                                | U.F.<br>RS          | C.E.P.<br>90150-900                        | DDD/Telefone<br>(51)32886200 |
| Nome do Responsável<br>Claudio Fiorezi                |                     |                                            | C.P.F.<br>458.885.820-34     |
| C.I./Órgão Expedidor<br>1032528844-SSP/RS             | Cargo<br>Secretário | Função<br>-                                |                              |
| Endereço<br>Avenida Getúlio Vargas, 1384. Menino Deus |                     |                                            | C.E.P.<br>90150-900          |
| Home Page:<br>www.agricultura.rs.gov.br               |                     | e-mail:<br>irrigação@agricultura.rs.gov.br |                              |

|                                                  |                   |                           |                                |
|--------------------------------------------------|-------------------|---------------------------|--------------------------------|
| MUNICÍPIO<br>LAGOÃO                              |                   |                           | C.N.P.J.<br>92.406.289/0001-61 |
| Endereço<br>Av. Manoel de Oliveira Brito, 800    |                   |                           |                                |
| Cidade<br>Lagoão                                 | U.F.<br>RS        | C.E.P.<br>99.340-000      | DDD/Telefone<br>(51)37651172   |
| Nome do Responsável<br>Algilson Andrade da Silva |                   |                           | C.P.F.<br>638.223.420-68       |
| C.I./Órgão Expedidor                             | Cargo<br>Prefeito | Função<br>-               |                                |
| Endereço<br>Av. Manoel de Oliveira Brito, 800    |                   |                           | C.E.P.<br>99.340-000           |
| Home Page:                                       |                   | e-mail: lagoão@via-rs.net |                                |

## 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO



5



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|
| Título do Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Período de Execução  |                       |
| <b>Programa Estadual de Incremento da Qualidade Genética da Pecuária de Carne e Leite - DISSEMINA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Início<br>01/09/2013 | Término<br>31/12/2014 |
| <b>Identificação do Objeto</b><br><br>Estabelecer ações conjuntas de cooperação entre as instituições visando a implantação do PROGRAMA DISSEMINA instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul no município de Lagoão com a finalidade de incrementar a qualidade genética da pecuária de carne e leite.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      |                       |
| <b>Local de Execução</b><br><br>Município de Lagoão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                      |                       |
| <b>Objetivo Geral do Projeto</b><br><br>Estimular o incremento da qualidade genética da pecuária de carne e leite em sistema de agricultura e pecuária familiar do município de Lagoão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      |                       |
| <b>Objetivos específicos do Projeto</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Aumentar os índices de eficiência reprodutiva dos rebanhos em propriedades de agricultura e pecuária familiar.</li> <li>2. Aumentar a produtividade dos rebanhos de corte e leite em propriedades de agricultura familiar.</li> <li>3. Contribuir para o desenvolvimento das cadeias produtivas de pecuária de corte e leite do município Lagoão.</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |                       |
| <b>Justificativa da Proposição</b><br><br>A CRIA (Central Rio-Grandense de Inseminação Artificial) foi estabelecida em 26 de janeiro de 1973, pelo decreto nº 22.346, vinculada ao Departamento de Produção Animal (DPA), da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do RS(SEAPA), conforme publicação do DOE de 29 de janeiro de 1973, tendo sua sede localizada no Parque de Exposições Assis Brasil em Esteio. Este Programa levou durante mais de 30 anos o melhoramento genético ao rebanho bovino Rio-Grandense por meio da venda de sêmen com preços subsidiados assim como o nitrogênio e todo o material necessário para a prática da IA, com a abrangência em mais de 300 municípios gaúchos. Com a interrupção destes serviços abriu-se uma lacuna no atendimento ao pequeno agricultor e pecuarista familiar na qualificação genético do seu rebanho. O aumento no número de assentamento da reforma agrária, o aumento perca pita no consumo de produtos de origem animal, a expansão de indústrias de beneficiamentos de leite, as políticas públicas de incentivo e investimentos na área da pecuária e agricultura familiar despertou na cadeia produtiva de corte e leite a necessidade de aumentar e qualificar a produção. Nesse sentido a reativação da CRIA,(FEPAGRO CAMPANHA - Centro de Pesquisa Iwar Beckman em Hulha Negra), através do Programa Dissemina é fundamental e decisiva para o melhoramento genético do rebanho bovino de corte e leite especialmente do produtor familiar, gerando renda, melhorando a qualidade alimentar estimulando as industrias |                      |                       |



de laticínios e frigoríficos, incrementando assim as cadeias produtivas.

### 3 – COORDENAÇÃO DO PROJETO

#### Coordenador Geral

Ivan Renato Cardoso Krolow SEAPA/FEPAGRO

#### Responsáveis Técnicos

Silvio Dal Molin Soares

#### Colaboradores

Adriana Kroef Tarouco - FEPAGRO

Maurício Lacerda - SEAPA

### 4 – OBRIGAÇÕES E DIREITOS DOS PARTICIPANTES

#### SEAPA

- Apoio Institucional e Avaliação do Programa.
- Disponibilizar mediante permissão de uso o KIT para a implantação do programa;

#### FEPAGRO

- Administrar o CBR (CRIA e CRTE) de modo a disponibilizar o material genético a serem fornecidos pelo Dissemina;
- Credenciar Prefeituras conforme critérios estabelecidos;
- Administrar Software de gerenciamento do Programa Dissemina;
- Desenvolver atividades de pesquisa no melhoramento genético nos rebanhos de corte e leite.

#### MUNICÍPIO

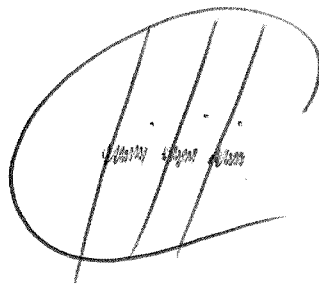
- Disponibilizar o responsável técnico e equipe de inseminadores ao Programa Dissemina;
- Utilizar o Kit do programa DISSEMINA exclusivamente para o fim a que se destina;
- Adquirir Nitrogênio a preço de custo, disponibilizado pelo Programa Dissemina;
- Repor o material de consumo necessário para as ações de inseminação;
- Cadastrar as propriedades beneficiárias conforme a lei da pecuária familiar;
- Alimentar o sistema de Gerenciamento e Informações;
- Contribuir nas discussões do programa dissemina visando o aperfeiçoamento;
- Gerenciar as obrigações dos produtores beneficiários.

### 5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)



| Meta                                | Etapa | Especificação                                 | Duração   |           |
|-------------------------------------|-------|-----------------------------------------------|-----------|-----------|
|                                     |       |                                               | Início    | Término   |
| 01<br>Implantação<br>do<br>Programa | 01    | Indicação do técnico do município             | Realizado | Realizado |
|                                     | 02    | Treinamento                                   | Realizado | Realizado |
|                                     | 03    | Levantamento da necessidade de doses de sêmen | Realizado | Realizado |
|                                     | 04    | Entrega dos kit's com doses de sêmen          | Dez/2013  | Maio/2014 |
| 02<br>Execução<br>do<br>programa    | 01    | Cadastramento dos produtores                  | Set/2013  | Maio/2014 |
|                                     | 02    | Processo de inseminação                       | Set/2013  | Dez/2014  |
|                                     | 03    | Registros e controles                         | Set/2014  | Dez/2014  |
| 03<br>Avaliação                     | 01    | Avaliar e corrigir o desempenho do programa   | Set/2014  | Dez/2014  |

## 6. VALOR DO PROJETO




Na qualidade de representante legal do município, declaro para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

*LAGOÃO, 16 DE MAIO 2014.*

Local e Data

Prefeito Municipal

*Alyson Andrade da Silva*

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOÃO

CNPJ: 038.923.420-00

### 10 - APROVAÇÃO

SEAPA - Aprovado.

Local e Data

Conveniente

FEPAGRO - Aprovado.

Local e Data

Conveniente

MUNICÍPIO - Aprovado.

Local e Data

Conveniente



**SÚMULA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Processo 005262.1500/14-6**

O Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual de Agricultura Pecuária e Agro-negócio, torna pública a dispensa de licitação baseada na Lei nº. 8.666/93 inc.XVI, expediente administrativo supra citado. **Objeto:** Serviços Gráficos para Confecção de 40 bls. (quarenta blocos) com 50 un. (cinquenta unidades) de TERMO DE COLETA DE AMOSTRA, Cód.LIC Nº 045.360.0071. A contratação da Companhia Rio-Grandense de Artes Gráficas - CORAG CNPJ: 87.161.501/0001-38 no valor total R\$ 822,40 (oitocentos e vinte e dois reais com quarenta centavos), aquisição esta orientada através do DECRETO 18.091 art 1º.

Porto Alegre, 27 de maio de 2014.  
Divisão de Compras - SEAPA

José Wilson Torales da Cruz,  
Diretor Administrativo Interno/SEAPA

**Código: 1323652**

**Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO**

**Diretor Presidente: Danilo Rheinheimer dos Santos**

End: Rua Gonçalves Dias, 570  
Porto Alegre/RS - 90130-060

**RECURSOS HUMANOS**

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da delegação de competência conferida pelo inciso II, artigo 3º do Decreto nº 47.715/10 e tendo em vista o que consta do processo nº 1045-1568/14-9, DISPENSA a servidora MADALENA BOENI, ID 3816230/01, da Função Gratificada de Coordenadora de Programa de Pesquisa, padrão FG-08, da Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO.

**Código: 1323804**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de conformidade com o artigo 9º da Lei nº 11.630/01, de 15 de maio de 2001, e tendo em vista o que consta no processo 1045-1568/14-9, DESIGNA o servidor JULIANO DALCIN MARTINS, ID: 3812316/01, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Programa de Pesquisa, padrão FG-08, na vaga deixada por Madalena Boeni, ID 3816230/01, na Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO, devendo perceber a gratificação de representação de 40% (quarenta por cento), nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea "c" da Lei 10.717/96.

**Código: 1323805**

**SÚMULAS**

Processo nº 1170-1568/14-9

RETIFICAÇÃO DE SÚMULA - O Diretor Presidente da FEPAGRO, no uso de suas atribuições legais, retifica a publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

**Onde se lê:** Valor: R\$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais) **Leia-se:** Valor: R\$ 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais). Porto Alegre, 28 de maio de 2014.

**Código: 1323636**

Convênios Programa Dissemina Fase II e III - Objeto: Visa o estabelecimento de ações conjuntas de cooperação entre municípios, FEPAGRO e SEAPA com a finalidade de incrementar a qualidade genética da pecuária de carne e leite. Participes: Diversos municípios, Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO e Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio - SEAPA. Base Legal: Lei nº 8666/93 e Instrução Normativa CAGE 01/06. Porto Alegre, 28 de maio de 2014.

| Municípios          | Nº Processo    | Municípios    | Nº Processo    |
|---------------------|----------------|---------------|----------------|
| Lagoão              | 3799-1568/12-4 | Quevedos      | 3792-1568/12-5 |
| Ibarama             | 3798-1568/12-1 | Constantina   | 3820-1568/12-5 |
| Fortaleza dos Valos | 0316-1568/14-3 | Arroio Grande | 0471-1568/14-9 |
| Jóia                | 0641-1568/14-0 | Formigueiro   | 0466-1568/14-0 |
| Irai                | 1035-1568/14-7 | Tunas         | 3801-1568/12-4 |
| São Gabriel         | 0200-1568/14-7 | Campos Borges | 3807-1568/12-0 |

**Código: 1323637**

**Instituto Rio Grandense do Arroz (IRGA)**

**Presidente: Cláudio Fernando Brayer Pereira**

End: Avenida Missões, 342  
Porto Alegre/RS - 90230-100

**LICITAÇÕES**
**Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico**

O Instituto Rio Grandense do Arroz - IRGA torna público que realizará Pregão Eletrônico, através do site [www.compras.rs.gov.br](http://www.compras.rs.gov.br) para o seguinte objeto, a ser coberto por recursos próprios conforme possibilita o Decreto Estadual 45.274/07 e o Decreto Estadual nº 46.644/09. Edital no site citado. Informações: (51) 3288-0473.

**Pregão:** 038/IRGA/2014

**Processo:** 001851-15.38/14-9

**Objeto:** Aquisições de nobreaks senoidal e computadores all in one

**Data de Abertura:** 11/06/2014

**Hora:** 10:00

Porto Alegre, 28 de Maio de 2014.

Juliana Soares  
Pregoeiro

**Código: 1323635**

**SÚMULAS**
**Súmula 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação para Produção de Semente Básica nº 007/2014**

Processo: 5202-15.38/13-4.

Partes: IRGA e Solismar Paulo Fonseca.

Objeto: Alteração da alínea "h" da Cláusula Quarta. Permanecem inalteradas as demais disposições. Porto Alegre, 05 de maio de 2014.

Maira Breirer Trindade  
Coordenadora da Assessoria Jurídica  
ID 3565181/01

**Código: 1323594**

**BOLETINS**
**INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ**

**Divisão de Recursos Humanos**

**Boletim nº 065/2014**

Foi registrado nesta Divisão, para os devidos e correspondentes efeitos, o seguinte ato:

**1.0 Apostila nº 014/2014**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.697, de 05-04-2011, com base na delegação de competência conferida pela Portaria nº 109, de 18-10-2012, publicada no D.O.E. 206 de 25-10-2012 e tendo em vista o constante nos autos do processo nº 000783-15.38/14-4, **APOSTILA** a Portaria nº 063, de 25-04-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 088 de 12-05-2014, do servidor **ANDRE LUIZ VIEIRA CORREA DE OLIVEIRA**, identificação funcional nº 3543200/02, para declarar que onde se lê lotado no 2º Núcleo de Assistência Técnica e Extensão de Pelotas, leia-se **lotado na Coordenadoria Regional da Zona Sul**.

Porto Alegre, 28 de Maio de 2014.

**Antonio Carlos Vargas Siebeneichler**

Administrador CRA/RS-8676

Id. Funcional nº 3027090/01

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**Código: 1323803**

**Secretaria da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico**
**Secretaria da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico**

**Secretário de Estado: CLEBER CRISTIANO PRODANOV**

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 7º andar  
Porto Alegre/RS - 90119-900

**Fundação de Ciência e Tecnologia**

Luiz Antonio Antoniazzi  
End: Rua Washington Luiz, 675  
Porto Alegre / RS / 90010-460  
Fone: (51) 3287-2000

**CONTRATOS**

Assunto: Contrato

Expediente: 000659-2552/13-5

Contratação Nº 2014/021003

CONTRATANTE: Fund de Ciencia e Tecnologia; CONTRATADO: Constr Tabai Ltda; OBJETO: Execução de obra de demolição, remoção de muro em alvenaria e instalação de gradil em concreto armado pré-moldado, conforme especificações técnicas, memorial descritivo que compõem o expediente.; PRAZO: 06/05/2014 até 06/08/2014; VALOR: R\$ 35.792,94 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 52.01 Projeto: 3370 Natureza Despesa: 4.4.90.51 Recurso: 7000; FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços 36/2014

**Código: 1324282**

**Universidade Estadual do Rio Grande do Sul**

**Reitor: FERNANDO GUARAGNA MARTINS**

End: Rua Sete de Setembro, nº 1156  
Porto Alegre/RS - 90010-191

**Gabinete do Reitor**
**CONTRATOS**

Assunto: Contrato

Expediente: 000498-1950/14-3

Contratação Nº 2014/021002

CONTRATANTE: Universidade Estadual do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Franarin & Cia Ltda; OBJETO: O presente objeto visa à contratação do Software PLEO - Planilha Eletrônica de Orçamento, com Banco de Dados de Edificações e Saneamento, para fornecimento mensal de arquivos de atualização de preços de insumos (através de correio eletrônico).; PRAZO: 31/05/2014 até 30/05/2015; VALOR: R\$ 890,00 (Anual); ORÇAMENTÁRIO: UO: 50.01 Projeto: 4550 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0004; FUNDAMENTO LEGAL: Fornec. por produtor, empresa ou representante exclusivo-Art 25, I, LF 8666/93

**Código: 1324288**